



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

16/10/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	2
2.2. VARA CRIMINAL.....	3

Beneficiados com a saída temporária devem retornar hoje

675 presidiários deixaram o presídio no dia 10; se não retornarem serão considerados foragidos

Os 675 apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, 12 de outubro, devem voltar até às 18h de hoje, 16, ao presídio. A Assessoria de Comunicação da Corregedoria de Justiça do Maranhão (

CJM) informou que esses internos deixaram a unidade prisional no último dia 10 e caso não retornem hoje, conforme foi estabelecido pelo Poder Judiciário, serão considerados foragidos. Nas saídas temporárias da Semana Santa, Dia das Mães e Dia dos Pais,

ocorridas durante este ano, 135 presidiários não voltaram a Pedrinhas.

De Pedrinhas

A portaria da saída temporária do Dia das Crianças foi assassinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª Vara de Execução Penal (VEP). Ainda segundo a Corregedoria de Justiça, a quantidade de presidiários de Pedrinhas beneficiado com a saída temporária do Dias das Crianças superou a do Dia dos Pais, em agosto.

Um total de 675 apenados deixou o complexo Penitenciário de Pedrinhas para passar o Dia das Crianças com a família, enquanto, na saída do

Dia dos Pais, 539 presidiários foram beneficiados pela Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais - LEP), mas 42 não se reapresentaram nas unidades prisionais.

Lei

A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da LEP, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares. ●

APARTE

Felipe Klamt
felipeKlamt@yahoo.com.br



Para hoje — Lamentável a incompetência da polícia no absurdo caso do gaiolão, em Barra do Corda, que vitimou Francisco Edinei Lima Silva, de 40 anos, detido após acidente causado por embriaguez no volante. Obrigatória uma rápida apuração com punição dos irresponsáveis agentes de segurança. Na sequência de fatos, atrelados à comoção pública, sempre surgem os acusadores. No caso deste episódio, os dedos que apontam em direção ao governador Flávio Dino pertencem às mãos e mentes que bolaram estas celas de degradação pública que serviram como depósito humano por anos, sempre pela falta de vagas no presídio de Pedrinhas. Fundamental aproveitar este momento para modificar a estrutura carcerária nos municípios, determinar uma nova conduta para a empáfia da polícia, exigir um modelo integrado de fiscalização do Ministério Público Estadual e obrigatoriedade de prazos nos processos na Justiça do Maranhão. No mais, rezar pela família da vítima.

APARTE

Felipe Klamt
felipeKlamt@yahoo.com.br



Deixa pra lá – Melhor não insistir em tentar condenar os denunciados do Caso Sefaz, que desviou milhões com generosos esquemas de compensações de débitos tributários no ICMS de quase duzentas grandes empresas atuando no Maranhão. A Justiça, nas esferas estadual e federal, tem livrado um por um dos operadores que atuaram publicamente no governo de Roseana Sarney. Nem precisa adivinhar que este processo vai cair no tempo do esquecimento. Sempre lembrando que a Coluna do Klamt e a Rádio Timbira foram os primeiros a divulgar a investigação do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, um exemplar servidor público diariamente massacrado pela mídia a serviço dos acusados.

